

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

280

**LEI NÚMERO 5538**  
**De 18 de outubro de 2000**  
**Projeto de Lei nº 84/00**  
**Autor: Vereadora Helenita Turci**



Autoriza o Poder Executivo a criar o projeto "UMA ÁRVORE, UMA VIDA" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei, resultante de projeto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido pelo Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a criar o projeto "UMA ÁRVORE, UMA VIDA", junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Araraquara.

**Artigo 2º** - O projeto tem como objetivo a entrega de uma muda de árvore para cada criança que nasça no Município de Araraquara.

**Artigo 3º** - A muda de árvore será entregue aos pais da criança, quando do seu nascimento, e deverá ser plantada em local definido pelos pais, ou em caso de não ter local, adequando, a Secretaria de Educação e Cultura irá definir a área em que a muda será plantada.

**Artigo 4º** - Para o cumprimento desta Lei, fica o Prefeito autorizado a firmar convênios com iniciativa privada.

**Artigo 5º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua vigência.

**Artigo 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2000 (dois mil).

**DR. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO**  
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

  
**LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM**  
Diretora Geral

Registrada à página 99, do livro competente nº 06.  
sh/.